

Lei nº. 1.079, de 1º de Outubro de 2007.

DÁ À UNIDADE 2 DE PSF (POSTO DE SAÚDE) LOCALIZADA NA RUA TABAJARAS, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DESTA CIDADE, A DENOMINAÇÃO DE "DONA PALMIRA PEREIRA DA ROCHA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá à **UNIDADE 2 DE PSF** – Programa de Saúde da Família (Posto de Saúde), localizada na Rua Tabajaras, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Jaciara, a denominação de **DONA PALMIRA PEREIRA DA ROCHA**, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, à bravura, ao trabalho, ao sentido familiar e à humildade dessa senhora, exemplo de pioneirismo com amor em prol do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 1º DE OUTUBRO DE 2007**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo**